

11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00
11.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,00
11.7	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 20MM (1/2")	und	75,00
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	und	75,00
11.9	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	und	75,00
11.10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 10mm ²	m	75,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00
11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	2500,00
11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00
11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00
11.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00
11.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00
11.19	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00
11.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	und	50,00
11.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 em



Certidão nº 925904/2025

08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yRb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QR-code.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



11.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	5,00
11.23	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	50,00
11.24	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00
11.25	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	12,00
11.26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.27	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.28	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	25,00
11.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	25,00
11.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	75,00
11.31	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	und	75,00
11.32	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	50,00
11.33	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	15,00
11.34	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	50,00
11.35	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	und	50,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	75,00
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	125,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 em



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: VBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	125,00
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	75,00
12.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00
12.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	25,00
12.20	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	und	25,00
12.23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 0,70X0,70MX0,05M	und	25,00
12.24	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	und	25,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025 emitida

Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste alo registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br



12.25	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	und	10,00
12.26	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	und	6,00
12.27	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.28	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.29	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.30	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	7,00
12.31	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4,"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	25,00
12.32	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	10,00
12.33	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	15,00
12.34	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	12,00
13	PINTURAS E PROTEÇÕES		
13.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m2	1500,00
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	1125,00
13.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	1000,00
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	4250,00
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m2	2500,00
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	10000,00
13.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m2	500,00
13.8	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m2	500,00
13.9	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m	250,00
13.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	1500,00
14	SERVIÇOS DIVERSOS		
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025, emitida



Certidão nº 925904/2025
08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: y8b44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sao franciscodobrejao.ma.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



14.2	AO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTC, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAÇENS NAS FORMAS PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	kg	500,00
15	AJARDINAMENTO		
15.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m2	1000,00
15.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m2	1000,00
15.3	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	und	25,00
15.4	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m2	2500,00
16	URBANIZAÇÃO		
16.1	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	10,00
16.2	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	und	7,00
16.3	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO (PADRÃO EMURB)	und	7,00
17	LIMPEZA DE OBRA E LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS ADJACENTES		
17.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m2	1500,00

São Francisco do Brejão - MA, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
 Data: 07/04/2025 15:14:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Antônio Araújo dos Santos
 Eng. Civil CREA/MA 1119397839 MA
 ENGENHEIRO FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925904/2025, em 08/04/2025



Certidão nº 925904/2025
 08/04/2025, 13:53

Chave de Impressão: yBb44

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 10 folhas
 O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220599106** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/12/2022** Baixada em: **20/12/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: **PRAÇA GETULIO VARGAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Contrato: **CONTRATO Nº 213/2021** Celebrado em: **14/12/2021**
Valor do contrato: **R\$ 196.630,48** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA DOM PEDRO II** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Coordenadas Geográficas: **-5.572960, -44.378158**
Data de início: **22/08/2022** Conclusão efetiva: **01/12/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.90 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 998.50 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2.56 metro cúbico;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE URBANOS/SEMOTT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE/SMISOUT E A EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CLP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2021/SEMIE - ATIVIDADES DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.2; 4.3 PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORE ORNAMENTAL; 7 (iluminação pública), por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876943/2022
10/02/2023, 09:04
63x4Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63x4Y





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 213/2021/DM

Fls.:

Rubrica:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone e conduta da empresa **W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.113.308/001-53**, com sede na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, Sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil BRUNO CAMPOS DA SILVA, CREA – MA nº 1916831230**, a **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia** consiste em “**Construção da Praça Pública localizada na Rua Dom Pedro II s/n, centro, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.**”

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato nº **213/2021/CPL**
- ART Execução (Inicial): **MA20220561254**
- Período do Contrato: **14/12/2021 à 14/12/2022**
- Período de Execução: **22/08/2022 à 01/12/2022**

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro.**

EMPRESA CONTRATADA:

- **W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- CNPJ nº **37.113.308/001-53**
- Endereço: na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
- Crea/MA nº **1916831230MA**
- Engenheiro Civil

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- **Construção da Praça Pública localizada na Rua Dom Pedro II s/n – Centro, São Domingos do Maranhão, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.**

Conforme Planilha em Anexo.

ATESTAMOS AINDA que o profissional (Responsável Técnico) desempenhou plenamente os serviços cumprido tecnicamente e todas as normas e demais exigências legais, inexistido, portanto, fato que desabone

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Página 1 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023



Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12

Chave de Impressão: 63x4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 213/2022-SDM

Página 3/7

Fls.:

Rub.:

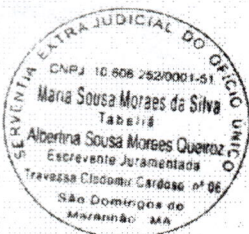


Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA 111.701.719-2

En.
Tamires Oliveira Nascimento
Engenheira Civil do Município
CREA/MA nº 111701719-2

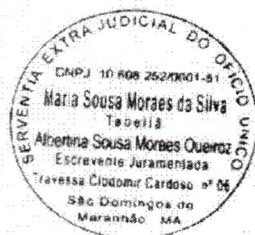


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



Poder Judiciário, TJMA, São.
RECDIR030650FBLXQES3NSMWYDB9, 07/02/2023
09:54:24, Atto 13:17:4, Partes: TAMIRES OLIVEIRA
LIMA NASCIMENTO, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$
21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76
FEMP R\$ 0,76 Consulte em <https://sao.tjma.jus.br>

Kleber Alves de Andrade



Poder Judiciário, TJMA, São.
RECDIR030650FBLXQES3NSMWYDB9, 07/02/2023
09:54:41, Atto 13:17:4, Partes: KLEBER ALVES DE
ANDRADE, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 21,27
Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$
0,76 Consulte em <https://sao.tjma.jus.br>

Kleber Alves de Andrade



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023 em



Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Página 2 de 6

En.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 213/2023-SPL

Fls.:

Rub.:



Obra/Serviços: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Pública localizada na Rua Dom Pedro II, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.

Local da Obra/Serviços: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva, CREA – MA nº 1916831230 MA – Engenheiro Civil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM			Força	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C-01	PLACA DE OBRA (4,80 X 2,00) M	PRÓPRIA	M2	3,60
1.2	93584	EEXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2019	SINAPI	M2	12,00
1.3	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M2	998,50
1.4	105577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	998,50
1.5	99929	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	SINAPI	M	161,90
2	INFRAESTRUTURA				
2.1	94782	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (C/M E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF_11/2014	SINAPI	M2	998,50
3	PAVIMENTAÇÃO E PISOS DA PRAÇA				
3.1	C-02	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 10MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	PRÓPRIA	M²	783,86
3.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃO INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	SINAPI	M2	36,26
3.3	101749	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2009	SINAPI	M2	68,10
3.4	101494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMÃO INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	SINAPI	M2	23,59
4	CANTEIROS				
4.1	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADE IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF_09/2015	SINAPI	M	80,84
4.2	90504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2016	SINAPI	M2	141,31
4.3	90511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00
5	ACESSIBILIDADE				
5.1	C-03	EEXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO, ACABAMENTO LISO	PRÓPRIA	M²	6,48
6	COZINHA				
6.1	INFRAESTRUTURA				
6.1.1	93528	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	SINAPI	M3	2,56
6.1.2	C-09	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	PRÓPRIA	M²	0,96
6.1.3	C-11	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPa, PREPARO COM BETONEIRA	PRÓPRIA	M³	0,82
6.2	SUPERESTRUTURA				
6.2.1	C-10	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPa, PREPARO COM BETONEIRA	PRÓPRIA	M³	0,45
6.2.2	C-11	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK= 25MPa, PREPARO COM BETONEIRA	PRÓPRIA	M³	0,34
6.3	PISO				
6.3.1	95241	LARTO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	SINAPI	M2	11,97
6.3.2	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS 14x0 ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_05/2014	SINAPI	M2	11,97
6.4	PAREDES E PAINÉIS				
6.4.1	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	45,90
6.5	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS				
6.5.1	87679	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	SINAPI	M2	91,80
6.5.2	87547	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	SINAPI	M2	91,80
6.5.3	805917	Reboco especial da parede 2cm com argamassa traco 1:1:3 (cimento: areia)	ORSE	m2	91,80
6.6	PINTURA				
6.6.1	88480	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_05/2014	SINAPI	M2	91,80

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Em 10/02/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023



Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12

Chave de Impressão: 63x4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas





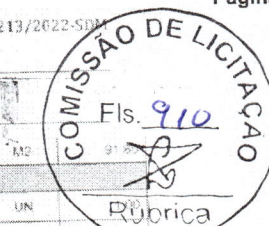
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 213/2022-SPL

Fls.:

Rubrica:

SINAPI



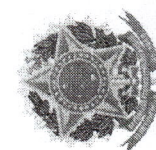
6.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES E LAS DEMAIS AF_05/2014			
6.7	ESQUADRIAS				
6.7.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA) 50x110CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO OBRACIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1.00
6.7.2	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, CADA VIDRO BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M2	1.00
6.7.3	C.15	PORTA DE ROLO MANUAL	PRÓPRIA	M2	1.00
6.8	LOUÇAS E METAIS				
6.8.1	910759	Bancada em granito cor de andorinha 9x2cm	ORSE	m2	4.00
6.8.2	86931	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CRUMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00
6.8.3	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA P. DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	1.00
6.9	COBERTURA				
6.9.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA CAPA-CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M2	38.95
6.9.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 AGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M2	28.95
6.9.3	94485	FORRO EM REGUAS DE PVC LISO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017 P	SINAPI	M2	11.97
6.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA COZINHA				
6.10.1	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	SINAPI	UN	2.00
6.10.2	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS) 2P+T 10 A INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	3.00
6.10.3	91553	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN	1.00
6.10.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	3.00
6.10.5	91359	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	14.00
6.10.6	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 75 MM (3 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	3.00
6.10.7	91330	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	15.00
6.10.8	91524	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	3.00
6.11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
6.11.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1.00
6.11.2	91785	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	SINAPI	M	8.00
6.11.3	802049	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 nd) Dado ou similar	ORSE	un	1.00
6.12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
6.12.1	91783	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS AF_10/2015	SINAPI	M	5.00
6.12.2	99707	CAIXA SIFONADA PVC DN 150 X 190 X 90 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	SINAPI	UN	1.00
6.12.3	801429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1.00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA				
7.1	C.04	POSTE RETO EM AÇO GALVANIZADO 4 PETALAS ALTURA DE 5 METROS INCLUSIVE BRAÇOS E LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W	PRÓPRIA	LIND	8.00
7.2	91805	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 40 MM (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	100.00
7.3	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 75 MM (3 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	10.00
7.4	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	100.00
7.5	91524	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M	10.00
7.6	807237	Caixa de passagem em alvenaria 36 tijolos meios esp = 0,10m, dim. int = 0,40 x 0,40 x 0,40m	ORSE	un	8.00
7.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 35A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	2.00
7.8	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN	1.00
7.9	00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR EM CHAPA DE AÇO INUSO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1.00
7.10	101852	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2020	SINAPI	UN	8.00
8	MOBILIÁRIO DA PRAÇA				
8.1	910536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste) FIBERGLASS REF. GLPD1085 ou similar	ORSE	un	6.00
8.2	C.05	BANCO DE CONCRETO COM BASE EM ALVENARIA E ASSENTO EM MADEIRA	PRÓPRIA	UND	18.00
8.3	C.06	PERGOLADO EM MADEIRA ENVERNIZADA	PRÓPRIA	UND	1.00
9	CRUZEIRO				

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
 ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Em

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023 em



Certidão nº 876943/2022
 10/02/2023, 10:12

Chave de Impressão: 63x4Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas



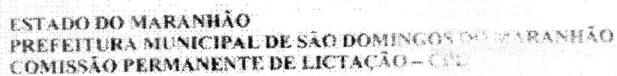


Fig. 3.

Fls. 914

Rub.:

Quercus

9.1	BASE						
9.1.1	96294	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TACADO 20x30x10,00 EXTRUSOEA 10 CM BASE X 20 CM ALTURA	SINAP	M			905
9.2	CRUZ						
9.2.1	C-07	CRUZ EM MADEIRA ENVERNIZADA		PRÓPRIA	LIND		1,00
						VALOR TOTAL:	195.630,40

INTERVENTIA
RAJUDICIAL

Tamires O. L. Nascimento
Engenheira Civil
CREAMA: 171.804.818-2

Tamires Oliveira Nascimento
Engenheira Civil do Município
CREA/MA nº 111701719-2

ERVENTIA
E JUDICIAL

Kleber Alves de Andrade
 cipal de São Domingos do Maranhão
 CPF nº 254.699.243-00

Poder Judiciário - TJMA, São:
 16:01:00 030600KQF TRD07JUN40/84, 07/02/2023
 09:54:24, Ator: 13174, Partes: TAMIRES OLIVEIRA
 LIMA NASCIMENTO, Rec: Fuma, Semelhapça, Total R\$
 21,27 Emol R\$ 19,16 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76
 FEMP R\$ 0,76 Consulte em: <https://sala.tjma.jus.br>



10/04/2008 22:00:15-1
MATEUS SOUSA MORAES DA SILVA
TABELA
ALBERTO SOUSA MORAES QUEIROZ
EXCERTE E JURAMENTADA
TRAVESSA CHIMMIL CARDOZO Nº 06
SÃO PAULO - SP
JULIÃO DE ARAÚJO
MANTENHO MA

Prodet Judiciário TJMA. Belo.
 MEL: 01030682ASYELOCTVQL7XZB3 07/02/2023
 09:54:41, Aut: 131774, Partidos: KLEBER ALVES DE
 ANUNCIADO, Réc Firma: Semelhancia, Total R\$ 21,27
 Emot R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEF R\$ 0,76 FEMP R\$
 0,76 Consulte em <https://sola.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, emitida em 10/02/2023



Certidão nº 876943/2022
10/02/2023, 10:12
Chave de Impressão: 63x4Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000

Página 5 de 6

En...

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/02/2023, às 10:12.



LAUDO TÉCNICO

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito, contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

Contrato nº **213/2022/CPL**

Período do Contrato: **14/12/2021 á 14/12/2022**

Período de Execução: **22/08/2022 a 01/12/2022**

Endereço: Rua Dom Pedro II s/n – Centro, São Domingos do Maranhão.

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

CNPJ nº **06.113.690/0001-71**

Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro.**

EMPRESA CONTRATADA:

W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº **37.113.308/001-53**

Endereço: na Rua Major Delfino Calvo – Centro – São Domingos do Maranhão/MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - BRUNO CAMPOS DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL-

Crea/MA nº 1916831230MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO TÉCNICO:

Tamires Oliveira Lima Nascimento

Registro do Crea/MA nº 1117017192/MA

RNP nº 1117017192

CPF nº 021.602.533-83

Engenheira Civil

Período do Laudo: 22 de Agosto de 2022 à 01 de Dezembro de 2022.

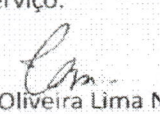
ART de Fiscalização: MA2022592292

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**REALIZADOS:**

EXECUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Pública localizada na Rua Dom Pedro II, conforme tomada de preço 07/2021 – Processo Administrativo nº 445/2021/SEMIE.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Dezembro de 2022.


Tamires Oliveira Lima Nascimento

RNP nº 1117017192

CPF nº 021.602.533-83

Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876943/2022, em 10/02/2023 emitida



Certidão nº 876943/2022

10/02/2023, 10:12

Chave de Impressão: 63x4Y

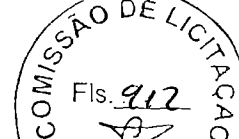
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 2015

CREA-MA



Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Pública
876975/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220558387** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/08/2022** Baixada em: **14/12/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA** CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**
Endereço do contratante: **RUA RUA SÃO BAHIA, N 171** Nº: **171**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **CONTRATO Nº 005/2022** Celebrado em: **04/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 99.400,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA SÃO BAHIA, N 171** Nº: **171**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **-5.124372, -47.385452**
Data de início: **15/08/2022** Conclusão efetiva: **15/11/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA** CPF/CNPJ: **01.616.682/0001-24**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 551.23 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 75.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19.03 metro cúbico;**

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA - DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL ATIVIDADES RELACIONADAS DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876975/2022
10/02/2023, 09:09
Zzcyb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zzcyb





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviço e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilha em anexo.

Dados da Obra/Serviço

Contrato: 005/2022

Local Realizado: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Endereço: Rua São Bahia 171, Bairro – Centro

Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.

Valor da Obra: R\$99.400,20 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos Reais e Vinte Centavos.)

Período da Obra: 15/08/2022 a 15/11/2022

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

CPF/CNPJ: 01.616.682/0001-24

Endereço: Rua São Bahia 171, Bairro – Centro

Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: W.C. Serviços e Empreendimentos Ltda.

CPF/CNPJ: 37.113.380/0001-53

Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70

São Domingos do Maranhão – MA.

Proprietário: Fernando Valério da Silva

CPF: 008.683.533-18

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 emitida

Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13

Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE**

DADOS ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20220558387
Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva
Crea – MA: 1916831230
ART DE LAUDO: MA20220592770
Responsável Técnico: Allan Xavier Silva Sales
Crea – MA: 1119786746

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.

PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	3,88
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	15,15
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	0,6
ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	370,82
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	180,41
COBERTURA		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	75
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	75
RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	82,9

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023



Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13

Chave de Impressão: Zzcyb

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE



TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	75
CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20
PISO CERÂMICO		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	75
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	75
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,9
ESQUADRIAS		
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,6
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8
ELETRICA		
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	28
LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
Plafon E-27	un	11
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	354
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135
ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	UN	152
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1
PINTURA		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	370,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	370,82
Bloqueamento		
APLICAÇÃO MANUAL DE BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.	m²	400,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
 CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 em



Certidão nº 876975/2022
 10/02/2023, 10:13

Chave de Impressão: Zzcyb

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE FRANCISCO VALE

São Francisco do Brejão – MA, 13 de janeiro 2023.



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
 Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
 403.290.033-72
 Presidente da Câmara

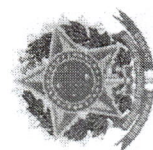


Porter Judiciário T.JMA. Selo:
 RECPR156139810GTZU9A2AHL361, 23/01/2023 15:15:20,
 Atto: 13.17.4. Partelet: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO
 VALE BORGES, Rec Firma: Semelhance, Total R\$ 21,27 Emol:
 R\$ 19,18 FERC R\$ 0,67 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
 Tábata Jennifer da S. Cruz
 Oficial Interina
 São Francisco do Brejão-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
 Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022,
 em 10/02/2023
 emitida



Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.
 CNPJ nº 01.616.682/0001-24

Certidão nº 876975/2022
 10/02/2023, 10:13
 Chave de Impressão: Zzyb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no atestado de capacidade técnica emitida pela, Câmara Municipal de São Francisco do Brejão -MA, inscrita no CNPJ 01.616.682/0001-24, endereço Rua São Bahia 171 – Centro, São Francisco do Brejão – MA.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão

Cnpj do Contratante: 01.616.682/0001-24

Endereço da Obra/Serviço: Rua São Bahia 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

Empresa Contratada: W.C Serviços e Empreendimentos Ltda.

Cnpj da Empresa Contratada: 37.133.308/0001-53

Data de Execução: 15/08/2022 a 15/11/2022.

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.

Art de Execução Nº: MA20220558387

Responsável técnico da Empresa Contratada: Bruno Campos da Silva.

Engenheiro Civil - Crea: 1916831230 CREA – MA.

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pela contratante relativa as descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para execução de obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentado a Art do Laudo Técnico.

Art do Laudo Nº: MA20220592770

Engenheiro Responsável Pelo Laudo Técnico: Allan Xavier Silva Sales.

Engenheiro Civil - Crea: 1119876746 CREA – MA.

São Francisco do Brejão – MA, 30 de novembro 2022.

Allan Xavier Silva Sales

Engenheiro Civil

Crea – MA 1119876746

ALLAN XAVIER S. SALES
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119876746

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876975/2022, em 10/02/2023 emitida



Certidão nº 876975/2022
10/02/2023, 10:13

Chave de Impressão: Zzcyb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 2013

CREA-MA



Página 1/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**

Registro: **106591MA**

RNP: **1916831230**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230606414**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/01/2023**

Baixada em: **12/07/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**

Endereço do contratante: **RUA BAHIA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato: **227/2022**

Celebrado em: **21/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 417.146,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua 07 de Setembro**

Nº: **77**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Coordenadas Geográficas: **-5.123339, -47.384840**

Data de início: **04/01/2023**

Conclusão efetiva: **04/04/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELÉTROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 45.60 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 30.60 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 38.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 42.80 metro cúbico;**

Observações

OBRA RELACIONADO A TOMADA DE PREÇOS N 012/2022-CPL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, COM O OBJETIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO, CONTRATO 227/2022, OBRA SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 2/9



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890571/2023
14/07/2023, 11:37
Z5A38

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5A38





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE EDUCAÇÃO



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com a planilha em anexo.

Dados Da Obra/Serviço

Contrato: 227/2022
 Local realizado: Escola Municipal Tobias Barreto
 Endereço: Rua 07 de setembro, nº 77
 Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.
 Valor da Obra: 417.146,14
 Período da Obra: 04/01/2023 a 04/04/2023

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
 CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56
 Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou razão Social: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda.
 CPF/CNPJ: 37.113.380/0001-53
 Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70
 São Domingos do Maranhão – MA.
 Proprietário: Fernando Valério da Silva
 CPF: 008.683.533-18

DADOS DA ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20230606414
 Responsável Técnico: Bruno Campos da Silva
 CREA – MA: 1916831230
 ART DE LAUDO: MA20230660052
 Responsável Técnico: FLAVIO ALVES CARVALHO.
 CREA – MA: 1113494417

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

Execução de serviços de reforma e ampliação da escola Municipal Tobias Barreto, em conformidade com a Tomada de Preços nº 012/2022 – CPL.

Flas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
 Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida



Certidão nº 890571/2023

14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Item	Descrição	Und	Quant.	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS			14.490,58
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4	1.743,88
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	12.105,60
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	10	641,10
2	MOVIMENTOS DE TERRA			479,44
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,8	343,44
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	m²	6	31,92
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,4	104,08
3	ESTRUTURA			15.908,44
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	6	115,92
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,8	3.434,20
3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,02	1.691,65
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,02	759,25
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,08	3.143,54
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,27	808,52
3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	36,22	4.958,88
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	19,2	996,48
4	COBERTURA			77.088,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023



Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

Assinatura

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/07/2023, às 11:40.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Página 5/9

4.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	609,9	12.935,97
4.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	609,9	11.045,28
4.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	609,9	7.660,34
4.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	624,88	30.431,65
4.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	136,96	13.144,05
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75	1.871,25
5	ESQUADRIAS			3.089,34
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	2.090,96
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	998,38
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			1.700,55
6.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,92
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	36,66
6.3	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	293,65
6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	78,08
6.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	122,64
6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	485,00

Handwritten signature

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, emitida em 14/07/2023



Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40
Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas



6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	457,00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30	213,60
7	PINTURA			59.039,82
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	2904	48.148,32
7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA AGRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	350	7.000,00
7.3	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	94,5	2.378,56
7.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	94,5	1.512,94
8	FORRO			10.523,00
8.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	100	10.523,00
9	CONSTRUÇÃO DO CAMPO			204.292,13
9.1	SERVIÇOS INICIAIS			8.213,79
9.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38	393,30
9.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,5	1.783,49
9.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0.80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	11,1	113,44
9.1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	80	5.128,80
9.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	222	794,76
9.2	MOVIMENTOS DE TERRA			3.665,59
9.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	38	2.718,90
9.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	22,8	122,66
9.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	19	824,03

João

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023



Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Página 7/9

9.3	ESTRUTURA			19.513,71
9.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	22,8	440,49
9.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	15,2	10.874,99
9.3.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,28	1.277,14
9.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,28	430,05
9.3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	148,2	2.261,53
9.3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	34,2	483,93
9.3.7	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	m²	27,36	3.745,58
9.4	PAREDES E VEDAÇÃO			4.100,80
9.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	45,6	4.100,80
9.5	REVESTIMENTO			3.834,95
9.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	91,2	448,70
9.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	91,2	3.386,25
9.6	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			64.902,54
9.6.1	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	m³	26,88	3.115,92
9.6.2	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	336	55.876,80
9.6.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	m³	42	5.909,82
9.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			15.191,77

[Assinatura]

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023 emitida

Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Página 8/9

9.7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,41
9.7.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,92
9.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	24,44
9.7.4	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12	4.806,96
9.7.5	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	un	4	4.289,04
9.7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	1.940,00
9.7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	457,00
9.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	3.560,00
9.8	PINTURA			5.162,37
9.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	91,2	1.512,09
9.8.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	228	3.650,28
9.9	ESQUADRIAS			79.706,61
9.9.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto fixação e mureta	m²	228	63.260,88
9.9.2	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	1	3.194,33
9.9.3	Tela de nylon, fixada acima da área do campo	m²	375	5.482,50
9.9.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,3	7.768,90
10	MURO			28.434,30
10.1	REVESTIMENTO			25.780,80
10.1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	480	17.822,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023



Certidão nº 890571/2023
14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



10.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	480	7.958,40
10.2	DIVERSOS			2.653,50
10.2.1	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	50	2.653,50
11	DIVERSOS			2.100,00
11.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1200	2.100,00



São Francisco do Brejão - MA, 06 de julho de 2023.

Geraldo Marinho Silva Lemos
Geraldo Marinho Silva Lemos
Secretaria Municipal de Educação e
Desenvolvimento Humano

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

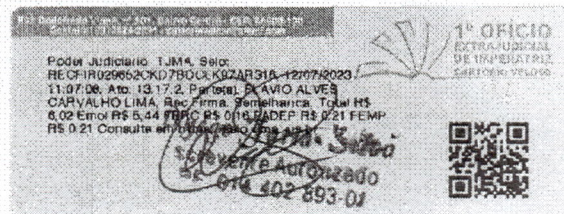


Flavio Alves Carvalho
Flavio Alves Carvalho

FLAVIO ALVES CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA - MA 1113494417



Porter Judiciário TJMA, Selo:
REC.FIR.15813BQ6QPS3UWAO49T76, 12/07/2023 09:02:06,
Ato: 13.17.2, Protocolo: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS,
Rec.Firma: Semelhancia, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://sao.fr.jma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890571/2023, em 14/07/2023.



Certidão nº 890571/2023

14/07/2023, 11:40

Chave de Impressão: Z5A38

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2023 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220568054** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/09/2022** Baixada em: **12/07/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA R. Padre Cicero** Nº: **51**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **167/2022** Celebrado em: **22/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 193.890,15** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO BAHIA** Nº: **171**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **-5.124372, -47.385452**
Data de início: **27/08/2022** Conclusão efetiva: **27/11/2022**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 72.00 metro quadrado;**

Observações

CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2022, SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890572/2023
17/07/2023, 09:00
b6C1y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6C1y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 23/11/2023, às 09:28.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Página 2/7

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com a planilha em anexo.

Dados Da Obra/Serviço

Contrato: 167/2022

Local realizado: Município de São Francisco Do Brejão – MA

Endereço: Rua São Bahia, nº 171

Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.

Valor da Obra: 193.890,15

Período da Obra: 27/08/2022 a 27/11/2022

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou razão Social: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda.

CPF/CNPJ: 37.113.308/0001-53

Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70

São Domingos do Maranhão – MA.

Proprietário: Fernando Valério da Silva

CPF: 008.683.533-18

DADOS DA ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20220568054

Responsável Técnico Engenheiro Civil: Bruno Campos da Silva

CREA – MA: 1916831230

ART DE LAUDO: MA20230660236

Responsável Técnico Engenheiro Civil: FLAVIO ALVES CARVALHO

CREA – MA: 1113494417

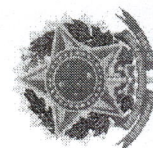
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, conforme a Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL.

[Assinatura]

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sanfranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023 emitida



Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28

Chave de Impressão: b6C1y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	100
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	9
1.4	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96
1.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	35
2	ESTRUTURA		
2.1	INFRAESTRUTURA		
2.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	56,25
2.2	SUPERESTRUTURA		
2.2.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,9
2.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	9,9
2.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	693
2.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	198
2.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	59,4
3	PAREDES E REVESTIMENTOS		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	272,6
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	545,2

Handwritten signature

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	501,8
3.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	43,4
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	43,4
3.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	121,5
4	COBERTURA		
4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	62,15
4.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2
4.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	62,15
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,5
5	ESQUADRIAS		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2
5.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,25
6	PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sanfranciscodobrejao.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	82,95
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	72
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	10,95
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12
7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24
7.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2
7.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
7.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24
7.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
7.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4
7.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
7.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28

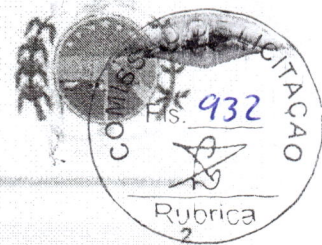
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sanfranciscodobreiao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



7.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	
7.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	2
7.15	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1
7.16	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2
7.17	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M. VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1
7.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
8.5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12
8.6	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2
8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
8.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28
Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas

Assinatura

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.sanfranciscodobrejao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

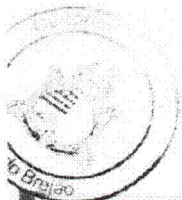


9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,8
9.2	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
9.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
9.7	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2
10	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	501,8
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	501,8
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72
10.4	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	m²	42,1
11	FORRO		
11.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	72
12	DIVERSOS		
12.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	72

São Francisco do Brejão - MA, 06 de julho 2023.

Pascoal da Cruz Branco
PASCOAL DA CRUZ BRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CPF 644.689.503-18

Flavio Alves Carvalho
FLAVIO ALVES CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA - MA 111349



Poder Judiciário TJMA São
HC 0181581-38/2023 CIVIL
Ato 13.17.2. Partes: PASCOAL DA CRUZ BRANCO, Rec
Firma: Semelhante. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consultas em
https://ajco.tjma.jus.br/



Oficial Interina *Pascoal*

Poder Judiciário TJMA São
REC 0181581-38/2023 CIVIL
Ato 13.17.2. Partes: FLAVIO ALVES
CARVALHO LIMA, Rec Firma: Semelhante. Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consultas em https://ajco.tjma.jus.br/

1º OFÍCIO
DE REGISTRO
DE ENGENHEIROS
E AGRÔNOMOS



Flavio Alves Carvalho
Escritório Autorizado
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890572/2023, em 17/07/2023 em

Certidão nº 890572/2023
23/11/2023, 09:28

Chave de Impressão: b6C1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
890573/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO CAMPOS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO CAMPOS DA SILVA**
Registro: **106591MA** RNP: **1916831230**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220586262** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 16/11/2022 Baixada em: 12/07/2023
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA BAHIA** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Contrato: **210/2022** Celebrado em: **04/11/2022**
Valor do contrato: **R\$ 101.907,93** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA MARANHÃO** Nº: **S/N**
Complemento: **ESCOLA SANTA ROSA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** UF: **MA** CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **-5.125112, -4.738658**
Data de início: **14/11/2022** Conclusão efetiva: **05/01/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO** CPF/CNPJ: **30.629.684/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 348.40 metro quadrado;**

Observações

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SANTA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - CPL_LOTE 02, SERÁ EXECUTADO PELA EMPRESA W.C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de instalação de luminária para iluminação pública do item 7.5, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890573/2023
17/07/2023, 08:57
yWWcW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yWWcW





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone conduta do prestador de serviço que a empresa contratada: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com a planilha em anexo.

Dados Da Obra/Serviço

Contrato: 210/2022 – LOTE 02
Local realizado: Escola de Ensino Infantil Santa Rosa.
Endereço: RUA MARANHÃO, S/N - ESCOLA SANTA ROSA - CENTRO
Cidade: São Francisco Do Brejão – MA.
Valor da Obra: 101.907,93
Período da Obra: 14/11/2022 a 05/01/2023

DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CPF/CNPJ: 30.629.684/0001-56
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA

Nome ou razão Social: W. C. Serviços e Empreendimentos Ltda.
CPF/CNPJ: 37.113.308/0001-53
Endereço: Rua Major Delfino Calvo 70
São Domingos do Maranhão – MA.
Proprietário: Fernando Valério da Silva
CPF: 008.683.533-18

DADOS DA ART'S

ART DE EXECUÇÃO: MA20220586262
Responsável Técnico Engenheiro Civil: Bruno Campos da Silva
CREA – MA: 1916831230
ART DE LAUDO: MA20230660064
Responsável Técnico Engenheiro Civil: FLAVIO ALVES CARVALHO
CREA – MA: 1113494417

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZADO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SANTA ROSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, conforme a Tomada de Preços nº 011/2022 – CPL – LOTE 02.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890573/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890573/2023
23/11/2023, 09:32

Chave de Impressão: yWWcW
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA DA DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4
1.2	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36
2	ESTRUTURA DE CONCRETO		
2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	m²	39,77
2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	6,36
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	190,89
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	381,78
3	MURO DE DIVISA		
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	48,19
3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,71
3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	231,3
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	462,6
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	40,8
3.6	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	m²	49
4	REVESTIMENTOS		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	81,6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890573/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890573/2023
23/11/2023, 09:32

Chave de Impressão: YWWcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	81,6
5	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	54,08
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	54,08
6	COBERTURA		
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	59,49
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	59,49
6.3	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,45
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160
7.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8
7.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4
7.5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8
8	PINTURA		
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	81,6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890573/2023, em 17/07/2023



Certidão nº 890573/2023
23/11/2023, 09:32
Chave de Impressão: yWWcW

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	81,6
8.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	98
9	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	348,4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890573/2023, em 17/07/2023

São Francisco do Brejão - MA, 06 de julho de 2023.

Geraldo Marinho
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF 487.519.013-15

1º OFÍCIO

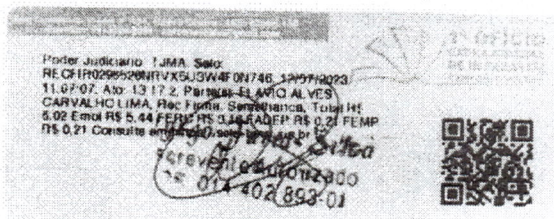
FLAVIO ALVES CARVALHO
Engenheiro Civil
CREA - MA 1113494417



Poder Judiciário - JMA, Selo:
REC.FP.158139VT4MMI: 22JUL2023 09:02:06
Ato: 13.17.2, Partida: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Rec.Firma: Semelhante, Total R\$ 5.02 E-mai R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 5.21 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
https://ano.tjma.jus.br



Tárcia Jamir da S. Cruz
Oficial Interna
São Francisco do Brejão-MA



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br

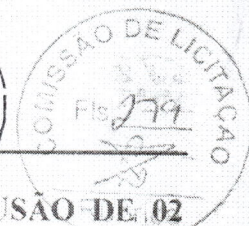
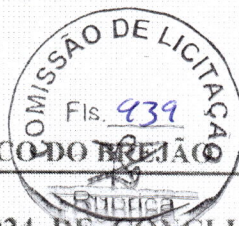
Certidão nº 890573/2023
23/11/2023, 09:32

Chave de Impressão: yWWcW
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 001/2024 DE CONCLUSÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS MUNICIPAIS COM REVESTIMENTO EM ACM E LETREIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.308/0001-53, com sede na Rua Major Delfino Calvo 2, nº 70, Sala 01, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, , neste ato representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17224132001-1 SSP-MA e do CPF nº 008.583.533-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 016/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a conclusão de 02 (dois) portais municipais com revestimento em ACM e letreiros no município de São Francisco do Brejão – MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 016/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

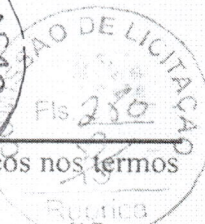
- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 016/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

Resumo

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Francisco Antônio Araújo dos Santos, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

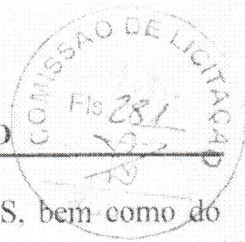
As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

Resumo

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 255.639,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

04.451.0004.1-241 - Construção/Ampliação/Reforma de Portais

4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

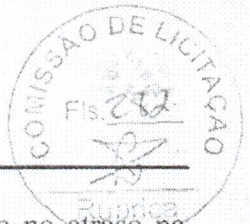
A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

PeBianco

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

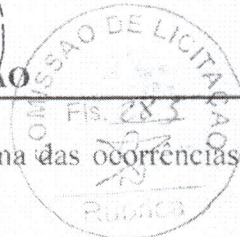
O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

Rebeca

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

DeBouere

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 12 de janeiro de 2024

Rosivaldo Buarque
CONTRATANTE

Secretário Municipal

Eduardo Valério da Silva
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO
DO CONTRATO Nº 001/2024 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: RENOVE SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA. OBJETO: CONCLUSÃO
DE 02 (dois) PORTAIS MUNICIPAIS COM
REVESTIMENTO EM ACM E LETREIROS NO
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
VALOR RS 255.639,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil.
seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos)
REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0004.1-241 -
Construção/Ampliação/Reforma de Portais 4.4.90.51-
Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 12 de
janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: m2chf8g1rp20240115110128





Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO de INFRAESTRUTURA do município de São Francisco do Brejão/MA.

PORTARIA Nº 01/2024 – GAB/PREFEITA. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO de INFRAESTRUTURA do município de São Francisco do Brejão/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art.19 da Constituição Estadual e inciso VI do Art.82, da Lei Orgânica Município, RESOLVE: Art. 1º. Nomear LAURENTINO PIMENTA, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 159.201.353-87, inscrito no RG nº 026172662003-0 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, do Município de São Francisco do Brejão – MA, conforme Lei Municipal nº 364/2022. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES Prefeita Municipal.

Publicado por: CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO

Código identificador: wz8dtdtvt20240115090105

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Tomada de Preços nº 016/2023 CPL.OBJETO. Contratação de empresa especializada para a conclusão de 02 (dois) portais municipais com revestimento em ACM e letreiros no município de São Francisco do Brejão – MA. AMPARO LEGAL. Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO.A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL.RS 255.639,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666-93, homologo o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 12 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 6yj1p5ndshy20240115110131

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 016/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 016/2023 – CPL. OBJETO Contratação de empresa especializada para a conclusão de 02 (dois) portais municipais com revestimento em ACM e letreiros no município de São Francisco do Brejão – MA. AMPARO LEGAL.Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO.A execução do objeto será no prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 255.639,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666-93, adjudico o objeto a empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 12 de janeiro de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 7kjinou3y8o.20240115110109



TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
E ANTÔNIA GOMES SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cicero, nº 86A, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ANTÔNIA GOMES SOUSA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 000026968594-4 SSP-MA e do CPF nº 776.156.383-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 001/2025 - SEMED**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 001/2025 - SEMED** que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 14.133/21

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação de Imóvel	Aluguel	12	2.200,00	26.400,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA — DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

- Entregar o imóvel em condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância as especificações de sua proposta;
- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

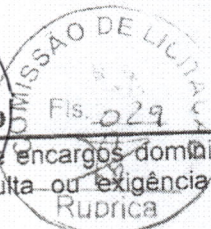
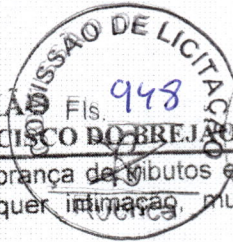
- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no contrato;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme o documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para a entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.245/91;
- Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- Não modificar a forma externa e interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- Pagar os impostos, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, taxa de coleta de lixo, taxa de corpo de bombeiros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Antônia Gomes Sousa

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- j) Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos domiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- k) Pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- l) Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/91;

4 - CLÁUSULA QUARTA DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- a) A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades, através de prévia notificação e autorização do LOCADOR.
- b) Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

5 - CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 (art. 107, da Lei nº 14.133/21)

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não tenha interesse na prorrogação contratual, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.
- II) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

7 - CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

8 - CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

9 - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 À Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento das cláusulas contratuais.
- 9.2 O responsável pela fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência contratual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP – M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Antônia Gomes Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 11.1. São obrigações do Contratante;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.8. Cientificar a procuradoria geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis;
- 11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
- 12.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Antonia Genu Souza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iv. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Antônia Genu Sampaio